

## EDITAL

### REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

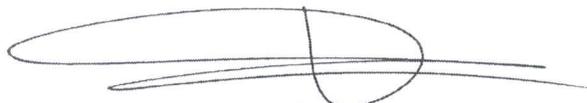
José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público e a todos faz saber que, foi aprovado o **Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária do Município de Reguengos de Monsaraz**, por deliberação da Assembleia Municipal, tomada, por maioria, em sua reunião ordinária realizada, em 20 de dezembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovada em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2013, o qual se publica em anexo ao presente Edital, e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos. Foram cumpridas todas as formalidades legais, designadamente a submissão a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e a audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa.

Mais se torna público que o Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária do Município de Reguengos de Monsaraz, entrará em vigor 15 dias após a sua publicação, ou seja, em 14 de janeiro de 2014.

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume deste Concelho.

Reguengos de Monsaraz, 30 de dezembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Gabriel Paixão Calixto